



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 621/2025



Aprovado em única discussão
por unanimidade nas Sessões
Sessões 27/05/2025
Presidente da C.M.IGA

EMENTA: Modifica a Resolução 603, de 08 de fevereiro de 2023, que trata da alteração do Art. 9º da Resolução nº 561, de 18 de março de 2013, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º, da Resolução nº 603, de 08 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º. O Art. 9º da Resolução nº 561, de 18 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O valor do adiantamento corresponderá ao montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ficando estabelecido que 50% (cinquenta por cento) desse valor será destinado para compra e 50% (cinquenta por cento) para prestação de serviços e, somente poderá ser renovada a cota, após a prestação de contas da retirada anterior.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 22 de maio de 2025.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Presidente

José Carlos da Silva
1º Vice-Presidente

Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
2º Vice-Presidente

Jefferson Albuquerque da Silva
1º Secretário

Everson Cavalcanti Araújo
2º Secretário